

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

PORTARIA Nº 256//2017

De 17 de julho de 2017

= DETERMINA INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA =

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.75, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Memorando 179/2017, da Assessoria Jurídica;

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância , a fim de que seja investigado a situação ocorrida em desfavor ao Servidor FABIO ANTONIO DA SILVA FALEIRO conforme previstos no artigo nº 143,144 inciso I da Lei Municipal nº 1823/2014.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: Dayane Maciel Brandão, Matrícula 1923/2 – Ricardo Oliveira Capelão, Matrícula nº 417/0, Luciane Cecília Vaz Reichel, conforme portaria de nomeação nº 028/2017.


Art. 3º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para apuração e conclusão dos fatos, conforme art.160 da Lei Municipal nº 1823/2014 e elaborar relatório Final ao Senhor Prefeito Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL
CÂMARA, EM 17 DE JULHO DE 2017.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se


Natália da Silva Mentz
Diretora de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 256/2017

PROCESSO Nº010 /2017

OBJETO: Instauração de Sindicância em desfavor a (ao) servidor (a) FABIO ANTONIO DA SILVA FALEIRO, a fim de que se apure os fatos infringido o Disposto nos art. 143 e 144 inciso I da Lei nº 1823/2014 . E designação dos servidores a DAYANE MACIEL BRANDÃO, Matr.1923/0, RICARDO CAPELÃO Matr .nº 417/0 e LUCIANE CECILIA VAZ REICHEL, matr. para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 143, 144, inciso I da Lei 1.823/2014 de 16 de janeiro de 2014.

Prazo: 60 (sessenta) dias

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 17 de JULHO de 2017.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE


Natalia da Silva Mentz
Diretora de Administração

*Recibido em 18/07/17
Dayane Brandão*

